



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Sítio Novo (MA), 28 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025-SEPLAN (SRP)**, para o exercício financeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL.
2	ALFINETE CAIXA 100X1.	BACCHI	Caixas	3	5,60	16,80
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	RADEX	Unidades	7	7,80	54,60
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	Pacotes	36	9,84	354,24
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	Pacotes	9	11,00	99,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO.	WALEU	Unidades	3	83,74	251,22
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS.	EUROROMA	Rolos	9	23,23	209,07
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE.	RG HIPER	Unidades	36	4,89	176,04
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS.	RG HIPER	Unidades	36	3,70	133,20
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS.	RG HIPER	Unidades	36	4,56	164,16
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM.	KLF FESTAS	Unidades	3	39,75	119,25
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM.	TILIBRA	Unidades	90	4,75	427,50
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM.	TILIBRA	Unidades	90	6,22	559,80
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	60	7,54	452,40
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	60	5,61	336,60
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES.	TILIBRA	Unidades	54	7,99	431,46
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 11X25X435.	ACRIMET	Unidades	15	59,13	886,95
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135 MM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DELLO	Caixas	15	73,50	1.102,50
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135 MM CORES VARIADAS. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	DELLO	Caixas	39	74,80	2.917,20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	15	43,71	655,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	13	43,71	568,23
28	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	12	39,67	476,04
29	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	Caixas	36	5,00	180,00
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1.	ACC	Caixas	33	4,26	140,58
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1.	ACC	Caixas	33	5,68	187,44
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE.	TILIBRA	Unidades	90	1,60	144,00
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TILIBRA	Unidades	90	2,64	237,60
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidades	36	14,68	528,48
40	COLA DE ISOPOR 90G.	ACRILEX	Unidades	54	5,43	293,22
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Unidades	30	21,09	632,70
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	Caixas	18	18,57	334,26
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LÂMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12 UN.	BAZZE	Unidades	60	1,40	84,00
47	TECIDO JUTA.	TECIDOSMODELO	Metros	60	14,69	881,40
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	90	2,70	243,00
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM.	VMP	Unidades	90	4,10	369,00
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS.	VMP	Unidades	135	3,30	445,50
51	EVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	240	1,93	463,20
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES).	VMP	Unidades	135	3,74	504,90
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACC	Unidades	12	1,74	20,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



56	FITA ADESIVA GOMADA/CR EPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3M	Unidades	48	14,53	697,44
57	FITA CREPE 38X50MT.	3M	Unidades	36	7,32	263,52
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS.	MAXI	Rolos	36	8,37	301,32
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M.	ADELBRAS	Unidades	66	7,06	465,96
60	FITA 19MMX50MT.	3M	Unidades	21	3,84	80,64
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO.	3M	Unidades	150	6,59	988,50
63	FITA METÁLOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO.	LANTERCORES	Rolos	33	5,19	171,27
64	FITA MÉTRICA 1M.	STANLEY	Unidades	15	6,55	98,25
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	USER PAPER	Pacotes	36	1,62	58,32
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES.	CHAMEQUINHO	Pacotes	33	23,36	770,88
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	60	1,77	106,20
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	VMP	Unidades	36	0,32	11,52
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES.	TILIBRA	Caixas	90	5,17	465,30
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS	Unidades	6	60,51	363,06
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM.	CIS	Unidades	12	25,00	300,00
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6.	CIS	Unidades	12	30,16	361,92
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	12,84	115,56
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	15	11,98	179,70
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	12,36	111,24
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	6,49	58,41
79	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL.	VONDER	Unidades	3	46,48	139,44
80	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES.	CIS	Caixas	105	6,04	634,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



82	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTA DA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA.	CIS	Caixas	12	17,41	208,92
83	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES.	BIC	Caixas	15	30,50	457,50
84	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	MERCUR	Pacotes	2	15,09	30,18
86	LIVRO DE PUNTO 04 ASSINATURA S COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TILIBRA	Unidades	6	18,40	110,40
88	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDA DO PARA MENORES DE 03 ANOS.	ACRILEX	Caixas	90	6,00	540,00
89	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPAS EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREM E ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Unidades	18	2,10	37,80
90	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100.	THEOTO	Pacotes	9	7,10	63,90
91	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS.	USER PAPER	Unidades	105	25,51	2.678,55
93	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHAMEQUINHO	Pacotes	21	37,05	778,05
94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	18	38,71	696,78
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	38,71	232,26
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	38,71	232,26
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSA BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
100	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER).	VMP	Pacotes	15	49,65	744,75
101	PAPEL OLEOFANO TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Pacotes	6	51,78	310,68
103	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CONTACT	Rolos	4	51,26	205,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



104	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	USAPAPEL	Pacotes	27	16,74	451,98
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	CAIXA	0	339,29	-
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	Unidades	135	1,89	255,15
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	Unidades	201	2,22	446,22
109	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MASTERPRINT	Pacotes	30	18,23	546,90
111	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	30	1,42	42,60
112	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	135	1,03	139,05
113	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NILPEL	Folhas	90	4,28	385,20
114	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NILPEL	Folhas	45	4,61	207,45
115	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JOCAROFFICE	Pacotes	19	5,40	102,60
118	PASTA ARQUIVO REGISTRADO R TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FRAMA	Unidades	45	13,90	625,50
119	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CCL	Unidades	45	16,00	720,00
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO – MEDIDAS 315X226X55 MM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLIBRAS	Unidades	60	5,20	312,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILE NO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20 MM FECHAMENTO O ATRAVES DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLIBRAS	Unidades	60	5,20	312,00
126	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DELLO	Unidades	90	2,60	234,00
127	PASTA SUSPensa PLÁSTICA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DAC	Unidades	30	4,10	123,00
128	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACC	Caixas	7	4,50	31,50
132	PILHA ALCALINA AAA 4X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DURACELL	Unidades	21	8,00	168,00
133	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DURACELL	Unidades	18	7,50	135,00
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	23,60	495,60
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	24,40	512,40
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	38,70	812,70
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	25,40	533,40
138	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Caixas	24	11,90	285,60
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Unidades	23	60,00	1.380,00
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Unidades	105	3,13	328,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LEONORA	Unidades	15	35,88	538,20
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO : INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FOX LUX	Unidades	36	67,50	2.430,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONA L TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO : INMETRO NA COR AZUL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VONDER	Unidades	40	49,90	1.996,00
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ECO ISSO	Unidades	33	6,15	202,95
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ECO ISSO	Unidades	33	11,60	382,80
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC.	BRIWAX	Unidades	18	11,40	205,20
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA.	WALEU	Unidades	6	47,10	282,60
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPEIS.	WALEU	Unidades	24	13,80	331,20
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	STALO	Unidades	4	300,80	1.203,20
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	STALO	Unidades	4	238,50	954,00
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SOUZA	Unidades	4	340,00	1.360,00
166	REABASTECE DOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDAD ES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	7	50,70	354,90
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	WALEU	Unidades	45	2,60	117,00
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	WALEU	Unidades	30	4,90	147,00
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	IMPORTADO	Metros	105	15,99	1.678,95
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	Metros	120	24,10	2.892,00
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00.	ARABESCO	Metros	60	53,52	3.211,20
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 300 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ANVAL TECIDOS	Metros	30	15,00	450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	GENERICICO	Metros	51	14,25	726,75
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	GENERICICO	Metros	51	41,85	2.134,35
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TECXANA	Metros	60	35,49	2.129,40
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,10	396,60
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
187	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40.	AVANTI TECIDO	Metros	36	15,70	565,20
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5".	BRW	Unidades	45	15,62	702,90
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA.	MAPED	Unidades	84	3,48	292,32
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO.	BRW	Unidades	6	31,55	189,30
192	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidades	33	5,60	184,80
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML.	RADEX	Unidades	165	5,80	957,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	Caixas	3	33,20	99,60
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	Caixas	4	17,65	70,60
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1,;	PILOT	Caixas	4	86,35	345,40
199	TNT CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	Rolos	36	114,30	4.114,80
200	VERNIZ SPRAY. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TEK BOND	Unidades	12	24,85	298,20
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO).	TRAMONTINA	Unidades	150	2,00	300,00
203	COLHER DE SOPA INOX.	TRAMONTINA	Unidades	150	2,80	420,00
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L.	PLASUTIL	Unidades	3	33,40	100,20
207	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	240	3,20	768,00
208	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	BELLO	Caixas	105	48,00	5.040,00
209	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	BELLO	Caixas	195	48,00	9.360,00
210	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	105	76,30	8.011,50
211	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	195	76,30	14.878,50
212	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL COPO	Caixas	105	101,50	10.657,50
213	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	CRISTAL COPO	Caixas	195	101,50	19.792,50
TOTAL						144.709,19

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Mun.de Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: R\$ 144.709,19 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos).

Sítio Novo/MA, 29 de Agosto de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0022/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025

TERMO DE CONTRATO DE Nº 164/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

Aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA, e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TAUANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0780821620239 e do CPF nº 122.441.423-37, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0022/2025-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SEPLAN (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL.
2	ALFINETE CAIXA 100X1.	BACCHI	Caixas	3	5,60	16,80
3	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 COR DA TINTA: AZUL, EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	RADEX	Unidades	7	7,80	54,60
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	Pacot es	36	9,84	354,24
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	Pacot es	9	11,00	99,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTO S (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO.	WALEU	Unidades	3	83,74	251,22
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS.	EUROROMA	Rolos	9	23,23	209,07
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE.	RG HIPER	Unidades	36	4,89	176,04
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS.	RG HIPER	Unidades	36	3,70	133,20
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS.	RG HIPER	Unidades	36	4,56	164,16
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM.	KLF FESTAS	Unidades	3	39,75	119,25
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM.	TILIBRA	Unidades	90	4,75	427,50
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM.	TILIBRA	Unidades	90	6,22	559,80
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	60	7,54	452,40
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	60	5,61	336,60
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES.	TILIBRA	Unidades	54	7,99	431,46
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTENO COR TRANSPARENTE OU FUME DIMESÕES 11X253X435.	ACRIMET	Unidades	15	59,13	886,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135 MM CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DELLO	Caixas	15	73,50	1.102,50
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135 MM CORES VARIADAS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	DELLO	Caixas	39	74,80	2.917,20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	15	43,71	655,65
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	13	43,71	568,23
28	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	12	39,67	476,04
29	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	Caixas	36	5,00	180,00
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1.	ACC	Caixas	33	4,26	140,58
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 100X1.	ACC	Caixas	33	5,68	187,44
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE.	TILIBRA	Unidades	90	1,60	144,00
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TILIBRA	Unidades	90	2,64	237,60
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidades	36	14,68	528,48
40	COLA DE ISOPOR 90G.	ACRILEX	Unidades	54	5,43	293,22
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Unidades	30	21,09	632,70
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	Caixas	18	18,57	334,26
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LÂMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12 UN.	BAZZE	Unidades	60	1,40	84,00
47	TECIDO JUTA.	TECIDOSMODELO	Metros	60	14,69	881,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	90	2,70	243,00
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM.	VMP	Unidades	90	4,10	369,00
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS.	VMP	Unidades	135	3,30	445,50
51	EVA CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	240	1,93	463,20
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES).	VMP	Unidades	135	3,74	504,90
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACC	Unidades	12	1,74	20,88
56	FITA ADESIVA GOMADA/CR EPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3M	Unidades	48	14,53	697,44
57	FITA CREPE 38X50MT.	3M	Unidades	36	7,32	263,52
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS.	MAXI	Rolos	36	8,37	301,32
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M.	ADELBRAS	Unidades	66	7,06	465,96
60	FITA 19MMX50MT.	3M	Unidades	21	3,84	80,64
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO.	3M	Unidades	150	6,59	988,50
63	FITA METÁLOIDE 10MM - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO.	LANTERCORES	Rolos	33	5,19	171,27
64	FITA MÉTRICA 1M.	STANLEY	Unidades	15	6,55	98,25
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	USER PAPER	Pacotes	36	1,62	58,32
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES.	CHAMEQUINHO	Pacotes	33	23,36	770,88
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	60	1,77	106,20
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	VMP	Unidades	36	0,32	11,52
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES.	TILIBRA	Caixas	90	5,17	465,30
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS	Unidades	6	60,51	363,06
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM.	CIS	Unidades	12	25,00	300,00
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6.	CIS	Unidades	12	30,16	361,92
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	12,84	115,56
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	15	11,98	179,70
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	12,36	111,24
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	Caixas	9	6,49	58,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



79	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL.	VONDER	Unidades	3	46,48	139,44
80	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES.	CIS	Caixas	105	6,04	634,20
82	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTA DA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA.	CIS	Caixas	12	17,41	208,92
83	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES.	BIC	Caixas	15	30,50	457,50
84	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	MERCUR	Pacotes	2	15,09	30,18
86	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TILIBRA	Unidades	6	18,40	110,40
88	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDA DO PARA MENORES DE 03 ANOS.	ACRILEX	Caixas	90	6,00	540,00
89	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREM E ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Unidades	18	2,10	37,80
90	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100.	THEOTO	Pacotes	9	7,10	63,90
91	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS.	USER PAPER	Unidades	105	25,51	2.678,55
93	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHAMEQUINHO	Pacotes	21	37,05	778,05
94	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	18	38,71	696,78
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	38,71	232,26
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	38,71	232,26
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	Pacotes	6	28,10	168,60
100	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER).	VMP	Pacotes	15	49,65	744,75
101	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Pacotes	6	51,78	310,68
103	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CONTACT	Rolos	4	51,26	205,04

DISTRIBUIDOR Assinado de forma
digital por
A ABC DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
3000146

Dados: 2025.09.01
16:35:15 -03'00'

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



104	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	USAPAPEL	Pacotes	27	16,74	451,98
105	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	CAIXA	0	339,29	-
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	Unidades	135	1,89	255,15
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELIPEL	Unidades	201	2,22	446,22
109	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MASTERPRINT	Pacotes	30	18,23	546,90
111	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	30	1,42	42,60
112	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	VMP	Unidades	135	1,03	139,05
113	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NILPEL	Folhas	90	4,28	385,20
114	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NILPEL	Folhas	45	4,61	207,45
115	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JOCAROFFICE	Pacotes	19	5,40	102,60
118	PASTA ARQUIVO REGISTRADO R TIPO AZ EM PAPELÃO Prensado TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FRAMA	Unidades	45	13,90	625,50
119	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CCL	Unidades	45	16,00	720,00
123	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55 MM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLIBRAS	Unidades	60	5,20	312,00
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20 MM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLIBRAS	Unidades	60	5,20	312,00
126	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DELLO	Unidades	90	2,60	234,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



127	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DAC	Unidades	30	4,10	123,00
128	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACC	Caixas	7	4,50	31,50
132	PILHA ALCALINA AAA 4X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DURACELL	Unidades	21	8,00	168,00
133	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DURACELL	Unidades	18	7,50	135,00
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	23,60	495,60
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	24,40	512,40
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	38,70	812,70
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENT E COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	21	25,40	533,40
138	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ACRILEX	Caixas	24	11,90	285,60
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Unidades	23	60,00	1.380,00
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Unidades	105	3,13	328,65
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LEONORA	Unidades	15	35,88	538,20
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO : INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FOX LUX	Unidades	36	67,50	2.430,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO : INMETRO NA	VONDER	Unidades	40	49,90	1.996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	COR AZUL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ECO ISSO	Unidades	33	6,15	202,95
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ECO ISSO	Unidades	33	11,60	382,80
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC.	BRIWAX	Unidades	18	11,40	205,20
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA.	WALEU	Unidades	6	47,10	282,60
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPEIS.	WALEU	Unidades	24	13,80	331,20
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	STALO	Unidades	4	300,80	1.203,20
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	STALO	Unidades	4	238,50	954,00
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SOUZA	Unidades	4	340,00	1.360,00
166	REABASTECE DOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDAD ES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PILOT	Caixas	7	50,70	354,90
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMEN TO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	WALEU	Unidades	45	2,60	117,00
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMEN TO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	WALEU	Unidades	30	4,90	147,00
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	IMPORTADO	Metros	105	15,99	1.678,95
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	Metros	120	24,10	2.892,00
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00.	ARABESCO	Metros	60	53,52	3.211,20
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 300 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ANVAL TECIDOS	Metros	30	15,00	450,00
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	GENERIC	Metros	51	14,25	726,75
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	GENERIC	Metros	51	41,85	2.134,35
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TECXANA	Metros	60	35,49	2.129,40
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,10	396,60
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	PROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS.					
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILE NO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS.	TROPICAL ENXOVAIS	Rolos	6	66,51	399,06
187	TECIDO CHITA ESTAMPADA LARGURA 1 40.	AVANTI TECIDO	Metros	36	15,70	565,20
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5".	BRW	Unidades	45	15,62	702,90
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA.	MAPED	Unidades	84	3,48	292,32
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO.	BRW	Unidades	6	31,55	189,30
192	TINTA ACRILEX CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidades	33	5,60	184,80
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML.	RADEX	Unidades	165	5,80	957,00
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	Caixas	3	33,20	99,60
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	Caixas	4	17,65	70,60
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1.	PILOT	Caixas	4	86,35	345,40
199	TNT CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	Rolos	36	114,30	4.114,80
200	VERNIZ SPRAY. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TEK BOND	Unidades	12	24,85	298,20
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO).	TRAMONTINA	Unidades	150	2,00	300,00
203	COLHER DE SOPA INOX.	TRAMONTINA	Unidades	150	2,80	420,00
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L.	PLASUTIL	Unidades	3	33,40	100,20
207	Prato Descartável Branco 15Cm Raso - Pacotes c/10 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	240	3,20	768,00
208	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	BELLO	Caixas	105	48,00	5.040,00
209	Colher Descartável - Caixa c/ 1000 unidades.	BELLO	Caixas	195	48,00	9.360,00
210	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	105	76,30	8.011,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



211	Copo de 180ml Transparente ABNT - com 2.500 unidades.	CRISTAL COPO	Caixas	195	76,30	14.878,50
212	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL COPO	Caixas	105	101,50	10.657,50
213	Copo de 50ml Transparente ABNT - com 5000 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	CRISTAL COPO	Caixas	195	101,50	19.792,50
TOTAL						144.709,19

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 144.709,19 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Mun.de Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 144.709,19 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), 01 de Setembro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO
ARRUDA:00315684321

Assinado de forma digital por IRANILDA DE MORAES BUENO
ARRUDA:00315684321
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
CNPJ: 06.077.764/0001-61
Responsável legal da CONTRATANTE
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.09.01 16:24:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
CNPJ: 06.077.764/0001-61
Responsável legal da CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.09.01 16:24:13 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____